

LEI Nº. 309/80

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei = etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$.144.780,00 (cento quarenta e quatro mil, cruzeiros, setecentos e oitenta cruzeiros), destinados para aquisições de ações da CESP, com recursos financeiros da Quota parte do Imposto Unico S/ Energia Elétrica do País.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações = consignadas em orçamento, obedecendo as classificações da Funcional = programática, regulamentadas por decreto-lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 11 de agosto de 1980.

Adelino Antônio Alves
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.

Rivaldo Carneiro
Resp.p/Secretaria.